



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º:360 /2018

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG DO ANO DE 2015”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual do vencimento básico dos Servidores Públicos do Município de Franciscópolis – MG, no ano de 2015, com índice fixado em 2% (dois por cento), com fulcro no art. 37, inciso X da Constituição da República, observado o disposto nas Leis Complementares Municipais n.º: 219/2009, 243/2011, 254/2012 e 280/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2018.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal


Daniela Macedo Augusto Coury
Advogada
Publicado no Diário Oficial de Franciscópolis em 21/11/2018
Período de 21/11/2018 a 21/12/2018
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011